



EDITAL CORECEPCAO Nº 1/2025

26 de setembro de 2025

Processo nº 23117.055259/2025-42

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO PARA A RECEPÇÃO DOS INGRESSANTES UFU 2025-2

A Comissão Permanente de Recepção dos Ingressantes, torna público o presente chamamento destinado à captação de apoios para os eventos de recepção dos ingressantes: Agita UFU 2025-2, na forma das exigências deste edital, e conforme normatização da Universidade.

O presente chamamento se pauta pelo princípio de ampla concorrência e participação.

As empresas são convidadas a apoiar como parceiras do evento, considerando o objetivo geral do evento de promover a integração, o esporte e a saúde entre os estudantes universitários.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a obtenção de apoio não financeiro, mediante oferta de ações. Especialmente de produtos e/ou serviços nas seguintes categorias:

- a) Produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas;
- b) Equipamentos e materiais esportivos;
- c) Vestuário esportivo e acessórios;
- d) Serviços de tecnologia e equipamentos audiovisuais;
- e) Produtos e serviços de saúde e bem-estar;
- f) Material gráfico e promocional;
- g) Serviços de transporte e logística;
- h) Outros produtos/serviços correlatos aos objetivos do evento.

1.2. Cada parceiro interessado poderá apresentar proposta para uma ou mais categorias, especificando detalhadamente os itens ofertados e respectivas quantidades.

1.3. A administração e execução dos apoios provenientes deste edital serão realizadas pela Coordenação Geral do evento.

2. DO EVENTO

2.1. O Agita UFU é um evento semestral promovido pela Universidade Federal de Uberlândia, que tem como finalidade integrar a comunidade acadêmica por meio de atividades esportivas, culturais, de lazer e de promoção da saúde.

2.2 O Agita UFU tem como objetivo promover a integração da comunidade acadêmica por meio de atividades esportivas, culturais, de lazer e de promoção da saúde, incentivando a convivência social, o bem-estar físico e mental, bem como a valorização da vida universitária.

2.3 A realização do Agita UFU justifica-se pela necessidade de fortalecer os vínculos institucionais, estimular a prática de atividades físicas e culturais, ampliar os espaços de convivência estudantil e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade universitária. Trata-se de uma ação alinhada à missão institucional da UFU de promover formação integral, saúde e bem-estar.

2.4. O evento Agita UFU destina-se prioritariamente à comunidade acadêmica da Universidade Federal de Uberlândia, abrangendo estudantes de graduação e pós-graduação, servidores docentes e técnico-administrativos, bem como colaboradores terceirizados. A participação de membros da comunidade externa poderá ser admitida, conforme critérios definidos pela organização do evento.

2.5. O evento ocorrerá no período de 21 de outubro de 2025 a 8 de Novembro de 2025.

2.6. As atividades serão realizadas nos seguintes campus da UFU: Santa Mônica, Umuarama, Educação Física, Glória, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas.

2.7. Para que este evento alcance o sucesso almejado, faz-se necessária a associação com empresas que visem impulsionar as suas marcas e os seus produtos, assim como compartilhar as suas experiências com o público do evento.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE APOIO

3.1 O proponente deverá submeter a proposta de apoio de acordo com as especificações indicadas no item 4 deste edital em formulário de proposta (Anexo I).

3.2. A proposta de apoio deverá ser assinada e enviada para o e-mail diesu@proae.ufu.br, com assunto "Proposta de Apoio – Agita UFU 2025-2", a contar da data de publicação desta chamada até o dia **[09de Outubro de 2025]**.

3.3. Em resposta, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

3.4. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Coordenação Geral do evento serão consideradas como carta de compromisso de doação ou oferta de serviço/produto.

3.5. Encontram-se impedidas de participar entidades ou empresas que:

3.5.1. Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau (inclusive) de dirigentes da UFU, para assegurar a moralidade e impessoalidade na administração pública.

3.5.2. Estejam com restrições cadastrais ou impedimentos de contratar a Administração Pública.

3.5.3. Atendem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas.

3.5.4. Sejam empresas tabagistas, de bebidas alcoólicas, instituições religiosas ou partidos políticos.

3.6. Poderão participar do presente edital apenas pessoas jurídicas regularmente constituídas no Brasil, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e em situação regular junto aos órgãos competentes.

4. DO APOIO

4.1. Modalidade de Apoio: Apoio exclusivamente não financeiro, mediante oferecimento de produtos e/ou serviços nas categorias especificadas no item 1.1.

4.2. Critérios de Alinhamento: Será analisada a sintonia da atuação da empresa proponente com áreas como esporte, saúde, bem-estar, tecnologia, educação, alimentação saudável, vestuário esportivo, conforme alinhamento com os valores éticos e morais da UFU.

4.3. Contrapartidas Oferecidas pela UFU:

4.3.1. Permissão para distribuição controlada de material promocional aos participantes, exclusivamente durante os dias de realização do evento, em locais e horários previamente definidos pela Coordenação Geral.

4.3.2. Possibilidade de exposição da marca/logotipo do parceiro em materiais gráficos oficiais do evento, conforme padrões estabelecidos pela Coordenação Geral.

Parágrafo único: As contrapartidas previstas neste item limitam-se estritamente às atividades do evento supracitado, vedada qualquer associação ou extensão das marcas/nomes dos parceiros ao nome da UFU além do escopo temporal e material deste evento específico.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de apoio serão avaliadas pela Coordenação Geral do evento ou a quem a Coordenação Geral delegar.

5.2. As propostas serão classificadas mediante a atribuição de pontuação, pautada em critérios objetivos e isonômicos, conforme detalhado na tabela abaixo, visando a seleção daquela que melhor atenda às demandas e objetivos da do evento:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
5.2.1. Adequação e Relevância da Proposta: Avaliação da pertinência e do valor do produto/serviço oferecido em relação aos objetivos gerais do evento de promover integração, esporte e saúde entre os estudantes universitários.	40
5.2.2. Abrangência e Impacto no Público-Alvo: Capacidade da proposta de alcançar e beneficiar o público-alvo do evento	40

5.2.3. Compatibilidade com os Valores e Áreas do Evento: Análise da sintonia da atuação da empresa proponente com áreas como esporte, saúde, bem-estar, tecnologia, educação, alimentação saudável, vestuário esportivo, e outros, conforme alinhamento com os valores éticos e morais da Universidade Federal de Uberlândia.	20
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO:	100 pontos

5.3. Da Desclassificação e Condições Específicas:

5.3.1. A empresa estará sujeita à desclassificação se estiver relacionada à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos, ou que promovam o uso de drogas (lícitas ou ilícitas), armas, ou qualquer outro produto ou serviço que possa ser considerado prejudicial à saúde ou em desacordo com os valores éticos e morais da UFU.

5.3.2. A empresa não atender aos critérios estabelecidos no presente edital.

5.3.3. A proposta não atender aos critérios presentes na normatização da UFU.

5.4. A Coordenação Geral do evento se reserva ao direito de solicitar as informações complementares que julgar necessárias.

5.5. O resultado final será divulgado por e-mail à empresa pleiteante, e após formalização, será divulgada no site <https://proae.ufu.br/> até o dia **14 de outubro de 2025**.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

6.2. Depois de divulgado o resultado final da análise das propostas, será dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a efetivação do apoio das empresas públicas ou privadas classificadas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Coordenação Geral do evento apresentará relatório final ao Gabinete do Reitor em até 90 dias depois do término dos eventos.

7.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail diesu@proae.ufu.br.

7.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do evento.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integra este Edital, o seguinte anexo: Anexo I - Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio ao evento



Documento assinado eletronicamente por **Igor Moraes Mariano, Presidente**, em 26/09/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6716157** e o código CRC **FEDAE5EE**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À RECEPÇÃO DOS INGRESSANTES

DADOS DA EMPRESA

- NOME FANTASIA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- GESTOR RESPONSÁVEL:
- TELEFONE:
- E-MAIL:

PROPOSTA DO APOIADOR

- Descreva o serviço/produto a ser oferecido e sua quantidade/frequência:

OBSERVAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:

Venho por meio deste documento atender ao chamamento para captação de apoio para o evento Agita UFU 2025-2, amplamente divulgada, visando apoiar a realização deste evento a ser realizada nos dias 21 de outubro a 8 de novembro de 2025. Em caso de aprovação, comprometo-me a entregar o proposto neste documento e/ou conforme acordado com a Coordenação Geral do evento. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas a esta participação da Universidade Federal de Uberlândia e dos demais parceiros do evento. Assim, declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Assinaura:

Data e local: